ANNO DE 1837. SEGUNDA FEIRA 20 DE FEVEREIRO N. 41.

# DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERNAMBUCO, NA TYP. DE M. F. de FARIA. 1837.

DIAS DA SEMANA.

20 Segunda S. Eleutherio m. Aud. dos Juizes do Cr. de m. e de t. ses. da Thezouraria Publica e Chanc. de t. Lua ch. as 11 h. e 58 m. da m.
21 Terça S. Maximiano Rel. de m. e aud. do J. de O. de t.
22 Quarta S. Margarida de Cort, Ses. da Th. P.
23 Quinta S. Lazaro mong. Rel. de m. aud. do J. do C. de m. e Ch. de t.
24 Sexta ✻ S. Mathias Ap.
25 Sabado S. Cezario Rel. de m. e aud. do V. G. de t. em Olinda.
26 Domingo 3. da Quaresma S. Torcato.

Tudo agora depende de nós mesmos da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

*Proclamação da Assemblea Geral do Brasil*

Subscreve-se a 1000 rs. mensaes pagos adiantados nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia N. 37 e 38; onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios: inserindo se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

CAMBIOS.

*Fevereiro 18.*

Londres 34 a 36 Ds. St. por 1,, ced. ou prata a 50 por cento de premio Nomina.
Lisboa 55 por ojo premio, por metal, Nom.
França 255 Rs. por franco
Rio de Jan. 6 p. c. de prem.
Moedas de 6,,400 13,,000 13,,200
,, 4,,000 6,,700 a 6,,800
Pezos 1,,440
Premio da prata 50 p. c.

,, das lettras, por mez 1 á 2 por ojo
Cobre 25 por cento de desconto

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda — Todos os dias ao meio dia.
Goiana, Albandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Rea. de S. João, Brejo d'Areia, Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal, Villas de Goianninha, e Nova da Princeza, Cidade da Fortaleza, Villas do Aquirás, Monte mor novo, Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz, S. Bernardo, S. João do Principe, Sobrar, Nova-ElRey, Icó, S. Matheus, Rescho do sangue, S. Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnahi a — Segundas e Sextas feiras ao meio dia por via da Paraiba. Santo Antão — Todas as quintas feiras ao meio dia. Garanhuns, e Bonito — nos dias 10 e 24 de cada mez ao meio dia. Flores — no dia 13 de cada mez ao meio dia. Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo — nos dias 1, 11 e 21 de cada mez.

## PARTE OFFICIAL.

### PERNAMBUCO.

GOVERNO DA PROVINCIA.

*Expediente do dia 17.*

OFFICIOS.

Ao Commandante das Armas, participando lhe haver o Regente em Nome do Imperador, por Aviso de 18 de Janeiro ultimo expedido pela Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra; prorogado por mais dous meses a licença com todos os seus vencimentos, com que foi a Corte o Major Emeliano Felippe Benicio Mundurucú.

— Igual officio foi dirigido ao Inspector da Tesouraria.

— Ao Inspector da Thesouraria, communicando-lhe ter sido concedida a Francisco Alves Cavalcante Caboim demissaõ do Lugar de Prefeito da Commarca do Brejo, sendo nomeado para o Substituir, Antonio Francisco Cordeiro de Carvalho.

— Ao mesmo, communicando-lhe, haver sido participado em Aviso da Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra datado de 21 de Janeiro ultimo, que o Regente em nome do Imperador mandou por Aviso expedido ao Director do Arsenal de Guerra da Corte em 19 do mesmo mez, adiantar ao Major de primeira Linha Filippe Binicio Mundurucù: seis mezes de soldos, para lhe serem discontados pela quinta parte dos que for vencento.

— Ao Commandante Superior das G. N. do Recife, communicondo-lhe, que pela Presidencia foi nomeado Tenente Coronel Chefe do Batalhaõ da Varzea o Capitaõ Bernardo Antonio de Miranda.

— Ao Administrador das obras Publicas respondo-lhe, que saõ de Festa Nacional os Dias 7 de Abril, 7 de Setembro, e 2 de Desembro.

— Ao Prefeito da Commarca do Brejo, respondendo-lhe que foi acceita a demissaõ que deu do mesmo emprego por ter de mudar de residencia, louvando-lhe muito o bom serviço, que tem prestado nesse exercicio, e communicando-lhe que nesta data foi nomeado para o substituir Antonio Francisco Cordeiro de Carvalho.

PORTARIA.

Mandando pela Secretaria do Governo passar Provisaõ de Prefeito da Commarca do Brejo, a Antonio Francisco Cordeiro de Carvalho.

Navios Despachados do dia 16 de Fevereiro.

Brigue Inglez, Planet, Mestre Durnaresey, para Demarara.
Galera dita, Janurin, Mestre John Piton, para Hamburgo.
Patacho dito, Sevallow, Mestre Charles, Whetureay, para Terra-Nova.
Brigue Sueco, Caledonia, Mestre Martinson, para Trieste.

Dia 17.

Brigue Inglez, William, Mestre William Reid, para Falmouth.

COMMANDO DAS ARMAS.

Expediente do dia 18.

OFFICIOS.

Ao Exm. Presidente, informando favoravelmente o requerimento do Major Emeliano Feilippe Benicio Mundurucù, que pedia ao mesmo Exm. Senhor passaporte para hir a Corte do Imperio.

— Ao mesmo Exm. Senhor, transmitindo um officio do Commandante do Catuca' relatando os ultimos trabalhos da mesma Força.

— Ao Exm. Presidente das Alagoas, remettendo por copia um officio do Commandante do setimo Batalhaõ de Cassadores, dando parte, que naquella Provincia se achava com praça n' Artilheria o soldado da quinta Companhia do mesmo Batalhaõ Manoel Jose Alves da Cruz, para que a respeito obrasse como fosse de Lei, e a bem da disciplina.

— Ao Major Commandante do Batalhão setimo de Cassadores, communicando-lhe o exposto no Officio antecedente.

— Ao Major Instructor Geral do Municipio de Nasaretho, ordemnando lhe, que mandase com urgencia apresentar na Secretaria Militar, o Alferes Joaõ Dias Martins, que tinha de depor no Conselho de Investigaçaõ a que se mandou proceder contra o segundo cadete Manoel Joaquim Moodeiro, instructor parcial do 1.° Batalhaõ do mesmo Municipio.

— Ao Inspector da Thezouraria, deprecando a expedição de suas ordens, para que os Encarregados da Contadoria Militar se prestassem ás requisições do Concelho de Investigação, que se mandou proceder contra o Cadeta Manoel Joaquim Monteiro, quando seo respetivo Prezidente á elles encaminhasse.

— Ao Major Commandante do Batalhão 7.° de Caçadores, communicando o exposto nos dous officios antacedentes.

— Ao Commandante da Força do Catucá, ordenando-lhe, que mandasse aprezentar na Secretaria Militar no dia 20 do corrente ao meio dia o Tenente Ajudante João Ignacio Ribeiro Roma.

— Ao Tenente Coronel Commandante do Batalhão de G. N. do Poço, requisitando um Corneta para o serviço da Força do Catucá, por ter sido preso d'ordem do Prefeito da Comarca, o que ali se achava.

## DIVERSAS REPARTIÇOENS.

MESA DAS DIVERSAS RENDAS.

A pauta he a mesma do N. 24.

CORREIO.

O Paquete Inglez Cockatrice recebe as malas para o Rio de Janeiro, e Bahia, ho-(2 ) as 4 horas da tarde.

A Sumaca Laurentina Brasileira, de que he Mestre Antonio Germano Neves, sae para Santa Catharina no dia 26 do corrente.

O Brigue Passos, e Victoria de que he Capitaõ Mannel Jose Ribeiro, sai para Santo Catharina, com escalla pelo Rio de Janoiro, no dia 26 do corrente.

PREFEITURA DA COMARCA DO RECIFE.

Parte do dia 18.

Illm. e Exm. Sr.

Das partes recebidas consta que foraõ presos e recolhidos ao callabouço de Policia, para terem destino — Francisco Fernandes, pardo, e o Austriaco de nome Felippe Frederico, este por naõ ter apresentado Passaporte, e aquelle por ser desordeiro, e ter dado uma seixada naquelle; ambos remettidos pelo Sub-Prefeito da Freguesia de Santo Antonio.

Nada mais consta.

Deos Guarde a V. Ex. Secretaria da Prefeitura da Commarca do Recife 18 de Fevereiro de 1837. — Illm. e Exm. Snr. Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo Presidente desta Provincia. — Jose Carlos Theixeira, Prefeito da Comarca.

ANNUNCIO.

O Prefeito da Comarca do Recife convoca aos Senhores Commissarios de Policia da Preguesia da Boa Vista para se acharem em casa da residencia do mesmo Prefeito pelas quatro horas e meia da tarde do dia 21 do corrente, e aos da Freguesia do Recife, para as mesmas horas do dia 22 do mesmo mez, afim de se tractar d'objectos do Publico serviço.

Recife 18 de Fevereiro de 1837.

Teixeira.

*Tribunal do Jury.*

Sessaõ dos Jorados no dia 17.

Jury de Accuzaçaõ.

Sumario crime contra Maria Jacinta de Souza, por ferimentos feitos em Joaõ Benedicto de Oliveira. O Jury achou materia para a accusação.

Denuncia do Promotor Publico contra Andre Francisco, Joaõ Guedes, Joaquim Severino, Francisco Xavier, Miguel Alves, Antonio Soares, pelo crime de morte. O Jury achou materia para acusação.

Sumario crime contra Sebastião Antonio do Rego Barros, e outros, por furto de escravo. O Jury achou materia para accuzação.

Sumario crime contra Joaquim Antonio do Nascimento pelo uzo de armas curtas. O Jury naõ achou materia para accusação.

Denuncia do Promotor Publico contra Pedro Antonio Teixeira Guimarães pelo crime de morte. O Jury achou materia para accusação.

Jury de Sentença

Devassa pelo crime de morte, feita a Gonsallo Jose Monteiro, Reo Jose Alexandre. Foi condemnado em 7 annos de prisaõ.

Sumario crime contra Elorencio Dias Lima, por uso da faca de ponte. Foi absolvido.

CAMARA MUNICIPAL DE OLINDA.

2. Sessaõ Ordinaria de 14 de Janeiro de 1836.

Presidencia do Snr. Guedes.

Aberta a Sessaõ, compareceraõ os Senhores Passos, Ferreira, Paula Lião, e

Cardim, faltando com cauza o Snr. Dr. Avellos.

Lida a Acta antecedente acharaõ conforme.

O Secretario, mencionou hum officio do Juiz de Paz da Freguesia de S. Pedro Martir respondendo a Camara dever remetter a copia da demissaõ do Escrivaõ do seu Juiso, que so compette a esta Camara approvar, ou reprovar, o novo Escrivaõ por elle proposto para servir dito officio: Resolveo que para a Camara poder nomear o novo proposto naõ pode deixar de exigir dita copia afim de que constasse neste Arquivo.

Dous officios, hum de Francisco Amaro da Silva, e outro do Capitaõ Joaõ dos Santos Pereira, aquelle demitindo-se de Fiscal de Maranguape, e este de Suplente do mesmo Fiscal: ambos ficaraõ escuzos.

Resolveo que visto ter andado em Leilaõ a passagem do Caldereiro, e naõ ter havido lançador algum que se posesse por administração pelo que nomeou para administrador ao Fiscal da Freguesia do Poço Antonio Aires Velloso Junior, percebendo quinse por cem do liquido que recolher ao cofre depois de devidas todas as despesas, sendo obrigado a dar contas em todos os trimestres o dito Administrador abaixo assignado,

Resolveo nomear para Fiscal da Capella curada de nossa Senhora do O', pertencente a Fregnesia de Maranguape abrangindo a sua Fiscalisaceõ em toda a Costa da Praia do Rio Doce até Maria Farinha e direcçaõ do Pao picado do Cidadão Antonio Gomes Ferreira e seu suplente Joaõ Lins de Almeida.

E para o resto da Freguesia de Maranguape ao Cidadão Jose Roberto e Suplente Jose Soares de Albuquerque, e que fosse officiados para o dia 20 do corrente, prestarem o competente juramento.

O Procurador Antonio Pereira Diniz apresentou por seu Fiador ao Cidadaõ Jose Francisco Ferreira Cataõ a quem a Camara approvou e mandou se lavrasse o competente termo para ser assignado por elle ou seu procurador.

Houveraõ varios requerimentos de partes e por dar a hora o Senhor Presidente houve a Secçaõ por feixada, e fiz este termo em que assignaraõ. Eu Manoel da Motta Silveira Secretario da Camara a escrevi.

Declaro que a Camara resolveu que havendo artigos nas Posturas que merecem reformas se nomeasse huma Comissaõ composta dos Senhores Vereadores Dr. Avellos, e Souza Liaõ visto que este Snr. Vereador offereceu hum Projecto sobre artigos adcionaes as mesmas posturas, e eu dito Secretario o escrevi e declarei. Guedes Presidente, Paula Liaõ, Ferreira, Passos, Cardim, Antonio Aires Veloso Junior,

Está conforme.

O Secretario Jose Joaquim de Figueredo.

EDITAL.

Rodolfo Joaõ Barata de Almeida, Fiscal do Bairro de S. Antonio do Reciffe &.

Faz saber, que tendo sido authorisado por a Illm. Camara Municipal, a denominar as diversas ruas deste Bairro, que ainda se naõ achaõ denominadas, tem em consequencia dado as seguintes denominações, a fim de serem de hora em diante conhecidas por tais. A Rua Travessa immediata a do Sol, chamar se ha -- Rua de Santo Amaro -- A Rua vulgarmente chamada do Palacete, chamar-se-ha -- Rua Augusta -- A Rua Nova em seguimento da do Caldereiro, que principia da esquina do sobrado do falescido Monteiro, chamar-se-ha -- Rua do Alecrim. E para conhecimento de todos, faz o presente, além dos competentes letreiros, que se haõ de abrir nas respectivas esquinas. Bairro de S. Antonio 15 de Fevereiro de 1837. Eu Francisco Amaro Martins o escrevi.

Rodolfo Joaõ Barata de Almeida.

## COMMONICADO.

Huma das posições mais complicadas, em que jamais Presidente algum de Provincia se vio collocado pelo Governo Supremo, foi seguramente a do Exm. Snr. Camargo a respeito da nomeacaõ do pretendido Major Emiliano Felipe Benicio Mondurucú para o Commando da Fortaleza do Brum. E agora que a opinião de nenhum particular pode ja influir na resolução de S. Exc. a semelhante respeito, direi o que penso, principiando por dar ao Exm. Snr. Camargo os parabens pela firmeza de caracter, e nobre energia, com que se decidio a naõ cumprir esse despacho: porque tanto era necessario para com os sabidos precedentes, com as circunstâncias que motivarão a sua nomeação para esta Presidencia, e a frisante anomalia, e contradicão, que o facto apresenta, deixar de cumprir logo no começo de sua administração huma ordem do Governo Geral. A fortaleza do Brum he a praça d'armas mais importante desta Provincia, he ella chave deste porto, o deposito de armas, e da polvora, o amparo, ou terror desta Cidade do Recife, conforme o individuo a quem esteja confiado o seu commando. Ella he propria a servir de recompensa a Officiaes de merito, e capacidade, e que reunão a confiança merecida do Governo, e da Provincia principalmente. E quaes são as qualificações do Snr. Emiliano, que parece ter-se constituido a menina dos olhos do Governo Supremo, em que naõ seja licito tocar sem que estremeça a terra, e trovejem os quatro angulos do mundo? Examinemos primeiro seu merito, e capacidade, depois o grão de confiança, que goza nesta Provincia.

Capitão de huma Companhia do Batalhão de Milicias de homens pardos desta Cidade, não tendo tido nenhuma habilitaçaõ, nenhuma escola militar, senão aquella que em tempo de paz lhe podião facilitar na esfera de Tenente os continuados exercicios em que o General Luiz do Rego teve os Corpos da guarnição desta Praça, elle podia apenas mostrar-se hum bravo em caso de fogo, e quando muito andar com o Batalhão a direita, e a esquerda, e a muito arrebentar formar algum quadrado, ou meter em columna aberta, ou serrada: nunca porem podia ser julgado habil para o Commando de huma Praça forte, em que se requerem tantos e tão complicados conhecimentos aos olhos de tantos Officiaes de 1. Linha, e artilheria, que nesta Cidade existem, e a alguns dos quaes se respondeo, que sendo esses Commandos logares de commissão, ao Presidente cumpria empregar nelles Officiaes de sua escolha, e confiança. Mas poder se hia objectar, que sendo o Snr. Emiliano Major effectivo de 1. Linha tenha a seu favor a presumpção de direito, e que como qualquer outro estava muito no caso de poder ser investido do Commando da Fortaleza do Brum. Engano manifesto: e veja se

Hum Decreto de 1831 autorisou o Governo para confirmar nos Postos a que havião promovido por Propostas legaes os Officiaes, que por motivos politicos havião deixado de ser confirmados: porem em nenhuma Proposta entrou o Snr. Emiliano, senão para Capitão de huma Companhia do Batalhão de homens pardos, cuja numeração me naõ lembra agora na occasião da sublevaçaõ da Villa de Goianna contra o General Luiz do Rego, de maneira que aquelle Decreto de modo nenhum o podia favorecer, e muito menos para Major de 1. Linha. Verdade he que no tempo em que Pedroso governou as armas desta Provincia, querendo se adir, ou tendo-se mesmo adido a hum dos Batalhões de Cassadores de linha desta Provincia duas companhias dos dous Batalhões de pretos, e pardos com as denominações de Montabecha, e Bravos da Patria, intentou o Capitão de Milicias Emiliano commanda-las com o grao de Major, e fez exame e foi approvado, porem tendo entrado em conselho de guerra, não sei porque naõ tomou conta do Commando, e nem tomou depois por serem essas Companhias dissolvidas pelos factos daquella época bem sabidos. Ora nenhuma autorisação houve para semelhante organisação, tudo era illegal, e mesmo com essas Companhias o Snr. Emiliano nunca seria senaõ Major de Milicias, quando tal organisaçaõ fosse autorisada. Como pois pode ser elle Major de 1. Linha? Mas isto serve só para mostrar, que tal Official naõ sendo Major de 1. linha, naõ era qualificado para tal Commando, e este exame não está na alçada do Exm. Presidente, e sim de outro Poder mais alto: cabe-lhe porem perfeitamente a questão do grao de confiança, que tal Official merece á população desta Cidade e Provincia de Pernambuco.

Os factos anteriores do Snr. Emiliano, sua conducta em 1824 como Commandante do Batalhão de homens pardos no dia terrivel em que o bloquio havia feito assaltar o Registo deste porto, e outros praticados até o dia, em que as tropas de todo abandonaraõ esta Cidade, e se dirigiraõ para o Sertaõ, saõ de um caracter taõ ominoso, e deixaraõ taõ profunda sensaçaõ nos animos de todos os homens, que o seu commando na Fortalesa do Brum, era hum fundado motivo de sustos e sobressaltos; ninguem se julgava seguro em seu sono, e a desordem se pintava na imaginaçaõ de todos com a mais horrenda e torva catadura. Naõ posso diser até que ponto esses receios, esses sustos sejaõ fundados; he porem sertissimo que elles existem, que os espiritos estremeceraõ, e o clamor foi geral, quando se vio desembarcar o Snr. Emeliano para commandar taõ importante fortalesa; e nada mais era preciso para que parassem as tranzações comerciaes, se o Exm. Senhor Presidente naõ tomasse sobre sua responsabelidade o naõ cumprir esse despacho, e representar ao Governo a este respeito. E como seria possivel naõ obrar assim; sendo S. Ex. taõ responsavel pela paz, e tranquilidade desta Provincia. Como se poderia confiar em huma administraçaõ, que tivesse a força principal desta Cidade em mãos reputadas summamente perigosas? Nesta collisaõ tinha S. Ex. ou de faser hum triste lugar, ou de o deixar ao Vice Presidente para cumprir essa nomeaçaõ: e se nenhum daquelles, que a lei chama, quizesse occupar a Presidencia em semelhante conjectura, como ficaria a Provincia? Como ficaria o Sr. Camargo? E tanto valia o Senhor Emiliano, que por seu respeito se pozesse em tortura todo mundo, em agitacão esta Cidade, e a Provincia? naõ o Senhor Camargo seguio o unico caminho, que a prudencia, a onra sua, e os interesses da Provincia lhe indicavaõ. A nomalia! Contradição!! Embora. Os interesses publicos devem impor silencio a quaes quer outras considerações, e se a nomalia, se contradiçaõ parece existir em naõ dar comprimento a huma ordem do Governo, quando por este motivo foi mudado o Snr. Paula Cavalcante he o Governo mesmo que aproveitando se da deferencia do Senhor Camargo em aceitar esta Presidencia, quiz abusar destas circunstancias, para desde o principio fazelo dar cumprimento a ordens, que punhão em combustão os espiritos, dando logar a que renaça das cinzas huma intriga, que muito convinha não sucitar mais, porque ha individuos, que nenhum outro merito alegaõ senaõ a cor, como se esta devesse ser hum privilegio para obterem empregos, para os quaes nem suas habilitações, nem o conceito, que merecem ao publico de modo algum os qualificaõ. O Governo Supremo nomeando este individuo para hum logar de tanta monta, deo logar a bem funestas suposições, que muito o compromettem, e que o melhor mal, que lhe fasem he apresentalo como descuidado de seu proprio decoro, e dignidade, e seguramente desgraçadissimo he o povo, que tem a sua testa hum Governo, que tanto trabalha para degradar se, e de quem alias o povo tem direito a exigir honra, probidade, e justiça, que taõ pouco custaõ a quem sabe respeitar-se. Mas parece que a terquidade, e o capricho, e a cegueira saõ as unicas qualidades, que parecem distinguir os homens que compoem a Administraçaõ actual! O Conde de Lages sem dignidade pessoal, que sendo Ministro de D. Pedro se naõ pejou de se despachar a si mesmo, naõ era capaz se naõ destes, e outros desatinos: porem teve de passar pela vergonha de ver justamente desacatada por hum homem como o Sr. Camargo isento de paixões ignobeis, hum despacho seo no momento mesmo em que por semelhantes motivos largava a Presidencia o Sr. Paula; e isto o que prova? Que o Governo nem tem juizo para entender as coisas, nem dignidade para arredar da sua privança individuos, que comprometem, e deshonraõ.

Emiliano Filipe Benicio Mondurucu' obtendo do Governo graças que se tem duramente negado a tantos militares de serviços, honra, e probidade! Compare-se com elle o Snr. Antonio Joze Victoriano, a quem se dice que sendo taes logares de comissão, ao Presidente incumbia pôr nelles Officiaes de sua escolha, e confiança! Mandou o Governo pagar ao Snr. Emiliano todos os soldos atrazados desde o tempo da supposta Proposta, salvo o tempo que esteve fora do Brazil, o que equivale ao reconhecimento da antiguidade, em detrimento de tantos militares, o que se tem negado a outros em muito melhores circunstancias. E isto para que? Para ferir ao anterior Presidente? Que lastimoza, que brutal estupidez. Saiba o Governo, que elle fez o ridiculo papel do homem da fabula, que querendo matar huma mosca deo em si mesmo huma tremenda bofetada.

Hum que era amigo do Governo.

## INTERIOR.

### S. PEDRO DO SUL.

Continuado do n. antecedente

Decretos.

Piratinim, 6 de Novembro de 1836, 1. da Independencia e da Republica.

Sendo de absoluta necessidade organisar as differentes Repartições, Secretarias d' Estado, por cujo conducto devem se expedir os negocios publicos; e naõ se achando ainda convocada, e nem podendo-se reunir por causa da guerra em que ora estamos empenhados, a Assemblea Constituinte e Legislativa da Nação Rio-Grandense, que tem de legislar sobre esta importante materia; o Presidente da Republica decreta provisoriamente o seguinte:

Art. 1. Ficão creadas 6 Repartições e Secretarias de Estado, a saber: a do Interior, a do Exterior, a da Fazenda, a da Justiça, a da Marinha, a da Guerra.

Art. 2. A' Secretaria de Estado do Interior fica competindo a direcção, e o expediente de todos os negocios concernentes ao regimem economico do Estado.

Art. 3. A' Secretaria de Estado do Exterior fica competindo a direccaõ, e o expediente de todos os negocios relativos ao Exterior.

Art. 4. A' Secretaria de Estado da Fazenda fica competindo a direccão e o expediente de todos os negocios que dizem respeito ás rendas do Estado.

Art. 5. A' Secretaria de Estado da Justiça compete a direcção e expediente de todos os negocios ecclesiasticos, religiosos, e que dizem respeito á administraçaõ da Justiça Civil e Criminal, e á boa politica do Estado.

Art. 6 A' Secretaria de Estado da Guerra pertence a direcção e o expediente de todos os negocios militares.

Art. 7. A' Secretaria de Estado dos negocios da Marinha compete a direcçaõ, e o expediente de todos os negocios que pertencem á Marinha.

Art. 8. Os chefes das Repartições, e Secretarias de Estado serão denominados Ministros e Secretarios de Estado da Repartição a que pertencerem, terão verbalmente e por escripto o tratamento de Exc. e venceráõ de ordenado a quantia annual de 2:400$ reis.

Art. 9. Alem dos Ministros e Secretarios de Estado, haverá mais em cada Secretaria hum Official Maior, dous Escripturarios, e hum Porteiro, que servirá tão bem de Continuo.

MELHOR EXEM

Art. 10. O Official maior da Secretaria, os Escripturarios e o Porteiro vencerão annualmente de ordenado, o primeiro a quantia de 1:200$ rs., os segundos a quãtia de 800$ reis.

Art. 11. Os Ministros e Secretario de Estado serão responsaveis por todos os abusos, prevaricacões, crimes, e omissões que commetterem durante o exercicio dos seus empregos.

Art. 12. Communiquem se, publiquem-se, e insertem-se no registo nacional.—Joze Gomes de Vasconcellos Jardim—Está conforme ao original—o Official Maior da Secretaria, Joze Joaquim da Silva Maia.

— Piratinim 6 de Novembro de 1836, 1. da Independencia, e da Republica.

Concorrendo na pessoa do Cidadão Domingos Joze de Almeida, alem do necessario merecimento e capacidade, hum acrisolado amor á Patria, a qual tem prestado relevantes serviços: Hei por bem nomea-lo Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Interior e interinamente dos da Fazenda.

Communique-se, publique-se, e insertese no Registo Nacional. Joze Gomes de Vasconcellos Jardim.—Está conforme o original.—O Official maior da Secretaria, Joze Joaquim da Silva Maia.

Piratinim 8 de Novembro de 1836, 1. da Independencia e da Republica.

Tendo em consideracão os merecimentos do Coronel Joze Pinheiro de Ulhôa Cintra, seus relevantes serviços, e, alem de tudo, o amor que tributa á sagrada causa da Independencia da Nação Rio-Grandense: o nomeio Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Justiça, e interinamente dos Estrangeiros.—Domingos Joze de Almeida, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Interio, e interinamente dos da Fazenda, o tenha assim entendido e expeça em consequencia os despachos necessarios.—Joze Gomes de Vasconcellos Jardim, Presidente. Domingos Joze de Almeida Secretario.—Está conforme. O Official maior ma Secretária, Joze Joaquim da Silva Maia.

—Piratinim 8 de Novembro de 1836, 1. da Independencia e da Republica.

Tendo eu consideraçaõ os merecimensos do Coronel Joze Mariano de Mattos, seus relevantes serviços; e, alem de todo, o amor que tributa á sagrada causa da Independencia da Naçaõ Rio-Grandense: o nomeio Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Guerra, e interinamente dos da Marinha.—Domingos Joze de Almeida, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Interior e interinamente dos da Fazenda, assim o tenha entendido, e expeça em consequencia os despachos necessarios.—Jozé Gomes de Vasconcellos Jardim, Presidente.—Domingos Joze de Almeida Secretario.—Está conforme.—O Official maior da Secretaria, Jozo Joaquim da Silva Maia.

(Carta particular.)

(J. do Commercio de 29 de Dezembro.)

## CORRESPONDENCIA.

*Snrs. Redactores.*

Li com surpreza, e cheio do mais pungente desaiô huma correspondencia inserta em seo Diario de 3 de Janeiro, na qual o Sr. Manoel Joze Tavares da Silva me trata d'usurpador de sua "propriedade," de fraudulento de tendor de huma sua escrava, que contra sua vontade, e por força pretendo forrar. Confesso-lhe que com difficuldade reziti aos assomos de minha justa indignação, e que o meo primeiro intento foi repelir os ataques, que em seo escripto dilamato io me fez o Sr. Tavares, com as mesmas armas, com que fui aggredido; porém reflectindo no decoro, que devo guardar não aquelle Sr., sim ao Publico, e á mim propio, demorei por estes dias a minha resposta, afim de que gastando se o meo resentimento podesse convencer-se ao mesmo provocador, pela moderação, que pretendo observar a seo respeito, da distancia, que separa o homem de boa educacão, e que preza a sua dignidade d'aquelle que para saciar as mais vis, e baixas paixões não se corre de cobrir de improperios, à quem gratuitamente suppõe seo inimigo.

Se o Sr. Tavares soubesse de que preço he a verdade para o homem de bem, por certo que deveria estar summamente envergonhado do quanto adulterou na sua narração, quando eu mesmo me sinto profundamente magoado da necessidade, em que me acho, d'arguil o de falso: e na verdade me subtrahiria á tão desgostoza tarefa, se o conhecimento das increpações contra mim feitas se contrahisse ao circulo dos meos Amigos, que apreciio minha boa fé, e me fazem justiça. Mas o libello famozo do Sr. Tavares foi lido por todo Pernambuco, e fora delle onde muitas Pessoas me desconhecem, e como do meo silencio se possa tirar injurioza deducação para minha honra, apresso-me em restabelecer os factos, como realmente se passaram, e he o cazo.

Tendo eu procurado diversas amas para lactarem huma minha filha, vi-me obrigado á despedil as, logo que as encontrava, pela pessima qualidade do seo leite, que muito concorria para a má saude da criança; mas por fim tive noticia da escrava do Sr. Tavares, que em outra caza estava amamentando huma cria, de cuja circunstancia elle se mostrava pouco satisfeito, e por esse mesmo motivo tendo eu mandado agenciar o aluguel da preta escrava, por pessoa de minha amisade, promptamente annuio o seo Sr. Devo aqui logo notar que o Sr. Tavares falta a verdade, quando para fazer garbo de generozidade, declara que espontaniamente enviou-me a preta: impulsos de generosidade no Sr. Tavares!? Não he esta a verdade, que mais sobresahe em sua pessoa. O certo he porem que a menina deo se optimamente com a preta escrava, melhorou das queixas, que padecia, e de tal sorte se foi gradualmente afeiçoando a nova ama, pela ternura maternal, com que era tratada, que da mesma agora não se quer apartar, e a prefere a sua propria mai.

Naturalmente reconhecido, não pude ser insensivel aos desvelos que á minha filha erão offeridos, e que d'algum a sorte a tinha chamado a vida; pelo que deixando de ver na carinhoza ama huma escrava, tratei-a como pessoa, à quem devia grande obrigação, e franqueei-lhe conforme as minhas posses tudo o que podia tornar mais suave a sua condição.

Tanto bastou para que certa pessoa, que dedica a escrava odio violento, hoje augmentado pela independencia, e bons tratos, que esta gozava em minha caza, cuidasse em seduzir o Sr. Tavares a fim de chamar á si a preta, e aquelle Sr. cedendo á acendencia da referida, tratou logo de suspender os effeitos de sua pretendida "generosidade.,, Mas constando á escrava do Sr. Tavares que era chamada para ser alvo de castigos, que se renovarião todos os dias, afflicta, e com os olhos arrazados em lagrimas veio lançar-se-me aos pés, pedindo a não dezamparasse. Constitua-se cada hum em meo lugar, e diga se a humanidade, a gratidão, se o interesse da minha querida filha não me empunham o dever de rezistir á essa tresloucada rezolução? Forão pois estes motivos, que me arrastarão a assegurar a preta toda a minha protecção, e em ultima analise, o dinheiro necessario para sua liberdade.

Todavia a prudencia exigia que primeiro esgotasse os meios brandos: fui por tanto ao Sr. Tavares propuz a conservação da sua escrava em minha caza, a venda, ou então que a forrasse pelo preço que valesse: à nada este Sr. quis assistir. Empenhos, supplicas, tudo foi em balde, e adquirindo eu certeza de que seria inflexivel, declarei que não lhe entregava a escrava; e com effeito abandonar a preta no momento critico da sahida das prezas na criança devota la á huma morte, e como podia eu rezolver-me a ser o algoz da minha filha, quando a natureza me ordena de velar á todo o custo na sua conservação!! Não pense pois o Sr. Tavares que a minha determinação, que lhe manifestei, fosse producto do desespero, á que me tinha reduzido, foi sim filha do clamor de minha consiencia, e agora mesmo lhe declaro, e cem vezes o repetirei que se vivessemos á hum lugar, onde as Leis não reinassem, e o Sr. Tavares me quisesse arrancar "em iguaes circunstancias,, a sua escrava, rebiteria com a força sua violencia, não porque quizesse postergar o seo direito de "propriedade," mas porque intendo que o uzo d'este deve ceder ao exercicio de hum direito mais urgente, e imperiozo.

Nesse conflicto cabalmente inteirado do quanto era capaz o genio descomedido, e pouco malliavel do individuo de quem estamos tratando, disse a preta que cuidasse logo da sua Liberdade: ella então por meio do Sr. Procurador Geral promoveo a competente acção. Attenuado o Sr. Tavares com essa noticia recorreo á vergonhoza, e torpe astucias; e parecendo dominado de milhores sentimentos, fingio o dezejo de tudo concluir amigavelmente; exigindo tão somente a vinda da preta a sua caza, como prova, e documento de seo dominio, e prometendo a volta della. A minha candura, e sinceridade não me podião defender da cilada que se me armava, e puerilmente cahi no erro crasso d'enviar a preta. Qual porem não foi a minha surpreza, magoa, e dôr quando as 4 horas da tarde me recolhendo a caza da Igreja da S. Pedro ond estava reunido o Collegio Eleitoral, de que sou membro fui testemunha do quadro o mais deploravel: toda a minha familia em alvoroço, a minha querida filha em choros, sem ter-se amamentado desde a manhã, em huma agitação febril, que podia dar grave abalo em sua debil complexão! Fui ter com dous de meos amigos, que em todo esse negocio tinhão-me servido d'intermediarios, e pintandolhes a minha cruel situação, afectei mesmo dizer-lhes que jamais teria mandado a preta, se me não tivessem empenhado sua palavra em como havia de voltar. Os meos amigos partilhando o meo justo resentimento, conseguirão abrandar aquelle Sr., ignoro porque meios, e a escrava voltou.

Tudo este quadro o Sr. Tavares inverteo a seo bel prazer na precioza narração, com que mimoziou o publico, e para segunda vez faser alarde de bellos sentimentos, que penhorassem a minha gratidão, asseverou que o fui agradecer: o que he falsissimo; e de que haveria eu agradecer ao Sr. Tavares? Sem duvida da perfidia comigo praticada? Eu não entervim n'esse negocio pessoalmente e descaradamente o Sr. Tavares fere a verdade, se tal affirma. Se pede ao Sr. Promotor desistis e d'acção que hia ententar, se remetti os papeis ao Sr. Tavares, e promptamente estava a pegar-lhe as custas, ou gasto feito com o processo conciliatorio, a que tinha dado lugar com o meo chamamento ao Juiz de Paz, foi por me assegurarem os meos amigos que elle perzistia em querer que tudo se terminasse sem contenda, como antes do lunecto desaguisado entre nós havido, e não (como diz o Sr. Tavares) porque via que não poderia por mais tempo "illudir a Lei, e espezinhar o seo direito.

Em que se illude a Lei em reclamar huma pobre captiva a sua Liberdade, pois não sou eu quem pertendo obrigar o seo Senhor á forral-a? Mas ainda assim como protector da escrava, e agente da sua pretencão, se esta tivesse renunciado por medo "de naõ poder por mais tempo illudir a Lei, e espezinhar o direito do Sr. Tavares, não me abalancaria á imprehender novamente o que já estava em bom principio, e de que só as cavilosas promessas me afastarão.

Pretende porem o Sr. Tavares que os meos amigos que foram negociar a volta da preta enganosamente retida, afiançarão-lhe sua entrega dentro em dous meses; não contesto a verdade d'essa asserção, mas he-me forçozo dizer que se conduzindo d'esta sorte, aquelles Srs. excederão os raros, que lhes tinha assignalado. Tratava-se antes da accommodação d'alforria da escrava, e devia naturalmente suppôr que o Sr. Tavares bem longe de dicepar o'aquelle ponto premordial, queria de per si intervir na Liberdade da preta sem estrepido judicial, e só depois foi que soube do imprudente passo que derão os meos amigos, a cuja promessa não posso annuir sem transtornar o plano da criação de minha filha, destruir o merecimento da minha protecaõ, enxovalhar o meo brio, e sacrificar a pobre escrava a qual, se antes estava ameaçada de castigo, muito mais agora que demandou o Sr. Tavares pela sua Liberdade:

Tal he a fiel narração dos factos, e os ponderosos motivos, que me forçaram a fazer com que a preta segunda vez intentasse acção. Acazo com esse meo procedimento offendi a honra do Sr. Tavares, que a dis por mim ultrajada? Acazo cõsiste a sua honra na "escravidão,, de huma infeliz? Se o Sr. Tavares he pai dos seos escravos, como inculca, deveria provalo de outro modo, pois he ser tyranno pai, o que nega a Liberdade a sua filha. Siga entretanto o seo modo de pensar, mas soffra tambem que desempenhãdo a minha palavra, preste efficaz proteção a mizeravel que se acha a sombra do meo pouco prestimo e valimento.

Digne-se pois, Srs. Redactores, de me depararem hum lugar no seo estimavel Diario, a esta enfadonha, mas fiel narracão, visto que pelo mesmo foi publicado a que teve de responder agora.

Eu sou seo Venerador

Recife 15 de Fevereiro de 1837.

João Arcenio Barbosa.

## AVIZOS DIVERSOS.

Na rua da Alfandega velha, ao pé da Fabrica de funileiro do Snr. Pina acha-se estabelecido um novo escritorio, e nelle se continua despachar Navios, tirar Passaportes, tanto para o Imperio, como Reinos estrangeiros, folhas corridas, de genero Reexportados; quem do mesmo pretender dirija se ao dito lugar que achara com quem tractar, e promete-se que será com toda presteza e brevidade.

☞ Uma mulher de bons costumes, propõe-se a ensinar meninas, cuja Senhora sabe ler, escrever, contar, e Grammatica Portugueza, tudo com perfeicão, bem como, faz toda e qualquer qualidade de costura; e dispõe-se a ensinar tudo quanto he necessario á uma educanda; as pessoas a quem convier utilizar se dirijão se a rua dos Quarteis caza D. 12.

☞ Qualquer Sr. solteiro ou viuvo não tendo familia q.ª queira uma mulher idosa para ama de casa de portas para dentro, cosinha o diario, engoma, cose, e dá fiador, ao seu procedimento; annuncie.

☞ O Snr. Francisco Joze Alves da Silva Lopes, queira dirigir-se a rua da Cadeia velha n. 60 para receber uma carta vinda de Barcellos, que por engano foi tirada do Correio.

☞ Lendo-se no diario de Sabbado um annuncio respeito a um escravo de nome Paulo, e como o annunciante tenha um escravo de igual nome, e tivera noticia de que fora encontrado no matto, e trabalhando de enxada; roga se por tanto ao author do annuncio, que se o escravo he de bonita figura, nação Congo, e tem no cotovello do braço direito uma ponta de osso um tanto crescida para fora, sendo este o principal signal; dirija-se a rua das Cruzes 1.º andar D. 4.

☞ Arrenda-se um sitio na estrada, que vai de S. Amaro para Belem com boa casa de vivenda, estribaria, casa para pretos, muitas arvores de fructos, com muito boa baixa para capim e verduras; quem pertender dirija-se a rua do Collegio D. 6, segundo andar.

☞ Aluga-se uma morada de casa terrea (por tempo de 8 meses) junta a ponte da passagem da madaneila da parte do Recife, com bastantes commodos para uma familia: quem a pertender queira se entender com Joaquim Gonçalves Vieira Guimaraens na praça da União n. 21, e 22.

☞ O Fiscal da Freguezia da Boa-vista

MPLAR ENCONTRADO

ta faz sciente a todas as pessoas, que tem casas publicas de bebidas, tabernas, que venderem mulhados ou fazendas de qualquer natureza, que sejão, que devão ser vendidos, ou pezados, ou venderem pelas ruas, que no dia 2 de Março proximo futuro principia impreterivelmente as corridas determinadas no Titulo 11, § 2.° das Posturas municipaes.

Outro sim que as casas publicas de bebidas, e Tabernas serão feixadas ao toque de recolher, e não admitirão ajuntamentos de pretos, e nem de pessoa alguma dentro, por assim ser expresso no § 1.° Titulo 11, e toda a pessoa que não cumprir o que está determinado em ditas Posturas serão multades com as penas comminadas nas mesmas. E para que chegue a noticia de todos e não se chamem a ignorancia mandei publicar o presente pela Imprensa. Boa-vista 18 de Fevereiro de 1837.

Francisco de Barros Falcão de Lacerda Cavalcanti.

☛ O Snr. que annunciou saber de um escravo de nome Paulo, de nação Congo, dirija se atras da Matriz da Boa-vista em casa de Joaquim Pereira Homem a toda a hora, para dar os mais signaes.

☛ O abaixo assignado annuncia ao respeitavel publico q' elle é credor do sobrado do Padre Joaquim Barbinha, sito na Povoação dos Afogados, da quantia de 3 contos de reis por escriptura, sua filha Joaquina Rodrigues dos Santos, e seus filhos o pertendem vender sem declarar este debito, e encargo, e para ninguem ser enganado, faz este annuncio para sciencia de quem quiser comprar, e negociar tal predio.

Francisco Nicoláo de Pontes.

☛ O Lente de Botanica, e Agricultura abaixo assignado, avisa aos Snrs. que se quiserem matricular na sua Aula, que devem comparecer na casa de sua rezidencia no Jardim Botanico, e terá principio com abertura das Aulas do Curso Juridico. Olinda 12 de Fevereiro de 1837.

Joaquim Jeronymo Serpa.

☛ Quem quiser uma ama de casa dirija-se a rua do Cano D. 11.

☛ Furtarão da casa D. 32 na rua Direita no dia 12 do corrente o seguinte, 1 transelim grosso com passador, 1 annelão com brilhantes, 1 dito com diamantes, 1 dito lavrado com lugar para firma, 1 par de brincos lavrados a moderna, com diamante, 1 alfineite de peito de diamantes, 1 fivela de ouro lavrada para sinto, 1 coração de ouro, 1 cruz de ouro lavrada, 1 botão de ouro: 6 varas de cordão de ouro, uns correntes de braços com chapas de ouro, 1 rosario. As pessoas, a quem for oferecido algumas ou todas as referidas peças poderão pegar o vendedor e levarem a mesma casa onde serão generosamente recompensados.

## COMPRAS.

Uma armação e balcão de venda: quem tiver annuncie.

## VENDAS.

Um muito bom sitio no principio da estrada da ponte de Uchôa com 450 palmos de frente, e fundos até o rio, com muito boa casa de vivenda para grande familia, senzalla, coxeira, cavallarice, pomar de espinhos &c.: os pertendentes dirijão-se a Praça da União loja de livros n. 37 e 36, que lhe dirão com quem deve tracta.

☛ Uma negra boceteira, ainda moça, representa 20 annos, de nação Congo: duas mezas, e varios outros trastes: na rua da Moeda quasi defronte de uma prensa nova.

☛ Uma molata de bonita figura, com idade de 20 annos, excellente engomadeira, e muito fiel, por preço commodo: na rua do Fogo D. 11.

☛ Um terreno na estrada de João de Barros que vai para Belem; com duzentos e quarenta e tantos palmos de frente: na rua do Rosario da Boa-vista D. 6, esquina que volta para o beco do Tambiá.

☛ Chitas limpas a 7, 8, e 9 vintens cada um covado; e em pessas a 4$500, 5$, 5$600, e 6$ reis; lustrins pretos proprios para luto, e de outras cores; bretanhas de linho puro, de varias qualidades; madapoloens superiores de differentes qualidades, e papel almasso da primeira qualidade a 11 patacas, e da 2. a 3$200 cada uma resma: na Pracinha do Livramento, loja de Manoel Francisco da Silva.

☛ Um cavallo preto, com pés e mãos calçadas, muito novo, ainda por refaser, muito passeiro, e carregador baixo: na na rua do Queimado loja de fazendas D. 12.

☛ Bixas boas chegadas ultimamente do Porto: na rua do Vigario venda de Themotheo Pinto Lial.

☛ Um preto cabra, por preço commodo, bom carreiro, e trabalhador de enchada: na rua do Queimado loja de fazendas D. 2.

☛ Dous mastros de sapucaia verdadeira de oito palmos de roda, e de cento, e tantos de comprido: rua do Cabugar D. 2 junto a loja de cêra.

☛ Coeiros de gazemira bordados de diversas cores por preço commodo: na mesma casa acima.

☛ Tijollo de alvenaria até 20 milheiros, obrigando-se o vendedor a botar no porto de qualquer obra; e capim de planta diariamente: no armasem da rua da Aurora immediato ao do Snr. Major Florencio, e igualmente no sitio Chacon.

☛ Tratado Elementar de Fizica geral e medical edição de 1831 2 vol.; Manual completo de Fizica e de meteorogia edição de 1835 ambas as obras estampadas; Dicionario de Geografia universal 1 vol.; e um muleque em optima idade para aprender officio, tudo por preço muito cômodo: na rua Direita D. 27.

☛ Uma canoa de amarello de 32 palmos para a carreira: na rua Direita padaria D. 33.

☛ Um cavallo russo pombo, gordo, de bonita figura, esquipa carrega, tudo muito bem: na rua das Agoas verdes sobrado de dois andares D. 10, 1.° andar.

☛ Para fora da provincia um negro de nação Angola, de 20 a 25 annos, boa figura, carrega bem palanquim, bom servente de pedreiro, o telão, entende bem de parreiras, e bom caiador: vende-se por ser valente, na rua da Santa Cruz na Boa-vista D. 9 defronte da Igreja.

☛ Para fora da Provincia um moleque de idade de 20 annos; official de chapeleiro; com principio de cosinheiro, e abil para outro qualquer serviço que se lhe offereça.

☛ Uma negra moça, que coze chão, faz renda, cosinha o diario d'uma casa e tem principio de engomado; e uma negra da Costa, moça: na rua do Fogo D. 16.

☛ Chapeos de castor preto, e branco de muito superior qualidade, ditos de massa, ditos de castor branco, e pardo para menino, tudo da ultima moda e para quem tem bom gosto: na rua Nova loja D. 5, de Frederico Chaves.

☛ Na nova loja da travessa do Rozario para o Queimado — n. 7 — ha para vender um grande sortimento de diversos folhetos, e Impressos de differentes qualidades; a Collecção dos Codigos e com capa de couro propria para os Snrs. Juizes de Facto; Folhinhas de porta, d'algibeira, e latinas; pertences para meninos d' escolla; boa tinta d'escrever; superior xá Isson; e muito novo rapé Princeza de Lisboa, Areia preta da Bahia e Pernambucano.

☛ Duas redes sendo uma de fio, com suas varandas bordadas, obra delicada, e com suas competentes cordas de fio tãobem com belotas, e outra de paricá (especie de palha) obra bem delicada e com varandas bordadas de penas de cores, e belotas do mesmo: no armasem D. 16 no atterro da Boa-vista se dirá quem vende.

☛ Sarja preta, sedas lavradas, pretas, de cor, setim, sedas riscadas, e lisas, sedas matizadas do milhor gosto e qualidade para vestidos de senhoras, e colletes de homem, veludo preto, lensos pretos de gorgorão lisos, ditos de grosdenaple para pescoço de homem, lensos de seda brancos, pretos lavrados, e riscados, para pescoço de senhoras; excelentes chales, e meios chales de seda; tudo de moderno gosto, e por preço commodo: na loja de Manoel Joze Gonçalves Braga, junto ao arco de Santo Antonio.

☛ Chapeos do Chilli de aba estreita e larga, ditos Manilha, ditos para senhora de differentes e superiores qualidades e do ultimo gosto chegados proximamente de França, marroquins de todas as cores e de superior qualidade, calçado Inglez e Americano para homem, chapeos de massa para homem, bem como muitos outros objectos de miudezas, tudo por preço commodo: na rua do Rosario larga D. 7.

☛ Uma preta de bonita figura de nação Angola, de 20 a 22 annos, sem vicio nem achaque algum, cose chão, cosinha, ensaboa, e boa vendedeira de rua: na rua do Cabugá loja de miudezas ao pé do Snr. Bandeira.

☛ Geleia em frascos, e bocetas de marmellada, proximamente chegada de Lisboa: na rua do Vigario armasem do Mazado n. 14.

☛ O muito velleiro Brigue Inglez Caroline, construido dos melhores materiaes, forrado e encavilhado de cobre, com todos os seus pertences, sobrecellentes para sahir immediatamente para qualquer porto: a tratar com os consignatarios Calmont & C.

☛ Um escravo de 16 annos, de nome Valerio, cara larga, fula, buços vermelhos, com falta de dois dentes no queixo superior; fugio do Estudante Antonio Francisco de Salles, levou jaqueta branca mui comprida, calce parda, camiza de bretanha, estatura baixa: quem o pegar leve o ao mesmo assima em Olinda rua de S. Bento, ou em casa do Sr. Jose Ramos d'Oliveira no Reciffe, que será recompensado.

## ESCRAVOS FUGIDOS.

50$000 reis.

Dà-se de gratificação a quantia acima de cincoenta mil reis a quem pegar o escravo adiante declarado. Fugio da passagem da Magdanela do sitio de Joaquim da Costa Leite no dia 12 de Janeiro do corrente anno as 6 horas da tarde um negro por nome Jozo, do gentio de Angola, estatura alta e gordo, pernas alguma couza arquiadas, bastante barbado, levando vestido calça de brim e camisa de algodão de mangas curtas, cujo negro diz ser mineiro de ouro: qualquer pessoa que o pegar o poderá levar ao dito Snr. na rua da Madre de Deos loja de fazendas, cujo negro tem uma custella quebrada, e todas as luas está com puxado, e não pode faser muita força. Este escravo veio do Maranhão para ser vendido aqui, por causa desta mesma molestia, e elle diz ser casado.

☛ Do Engenho Canoinha da Freguezia de Una fugirão dois escravos com os signaes seguintes — João de nação Cacange, altura ordinaria, ainda moço pouca barba, cheio do corpo, tem um olho que pouco abre, e parece ser defeito, pés carnudos: e outro de nome João, Benguela alto, e magro, bem barbado, pernas finas, pés secos e cumpridos, tem uma costura sobre as custellas de uma facada quando moço: qualquer Capitão de Campo poderá pegalo e levar a casa do abaixo assignado na rua das Deuzes n. 7, primeiro andar.

Francisco Gonçalves da Rocha.

☛ Joze d'Angola, baixo, cara cumprida, muita barba, idade pouco mais ou menos 25 annos, por alcunha Joze Barbado, costuma andar em canoas, ou mesmo a capim, e lenha, ou ganhando talvez em Olinda, ou Afogados: quem o aprehender pode leva-lo a rua da Alfandega velha n. 5.

☛ Na noite de 13 do corrente pelas 7 horas da noite fugio huma preta de nome Maria, de nação, com 22 a 24 annos pouco mais ou menos, alta, cor preta, dentes, bem feitos, pes pequenos, com 2 signaes nas costas ao lado da pa'; levou vestido de chita, com palmas amarelas, baeta, e camisa de algodãozinho; Bae preta parece nova, e foi da Villa de Maceió, e esta' nesta praça a 4 para 5 meses; os apprehendedores leve-a a rua do cabuga' ao pé do Snr. Bandeira cuja preta desconfia-se, que esteja acoitada nesta praça para a furtarem, quem souber deste negocio dirija-se ao referido lugar que guardar-se ha segredo; da mesma forma roga se ao Senhor Commandante do Regito e mais aucthoridades Policiaes a faça prender, no caso de ser encontrada a bordo de alguma embarcação, e proceder-se-se na forma da Lei contra quem a tiver acoitada.

☛ No dia 23 de Janeiro p. p. fugio do lugar do Tanhenga termo da Comarca do Pao-d'alho, um escravo crioulo por nome Jose, 30 a 40 annos de idade, alto, pez grandes, meio cambado das pernas: os aprehendedores podem o levar ao dito lugar do Tanhenga, ou nesta Praça no atterro da Boa-vista D. 14 venda que tem arco.

☛ Do poder de Jozé Luiz Guiáco fugio no dia 8 do corrente uma escrava criola, estatura e corpo regular, bem parecida e de nome Maria, aqual pertence a um seo mano menor, cuja escrava foi chegada a esta praça no dia 3 do corrente vinda da Comarca do Rio Formoso; e estando bem persuadido que ella voltou para o lugar d'onde veio pretesta uzar dos meios que lhe faculta a Ley contra quem a tiver em seo poder; assim como qualquer pessoa que a pegar poderá levalla na Rua da Cadeia D. 45, que será recompencado, cuja preta sahio com vestido de chita azul, e flores amarelas, e com uma troxa, com mais roupa, pano da Costa, Sapatos.

☛ No dia 30 do mes passado fugio hum preto por nome Filippe muito ladino, pouca barba, 28 a 30 annos de idade, e levou vestido calsa de brim branco, e camisa com listas encarnadas; com o signal de ter o dedo do pé direito torto para fora: qualquer Capitaõ de Campo, que o pegar, leve-o a rua da Crus loge de caldereiros D. 47, que sera' recompensado.

*Taboas das marés cheias no Porto de Pernambuco.*

| Dias de Lua. | Hora da 1. preamar | | |
|---|---|---|---|
| 16 — Segunda | - 6 h. 6 m | | |
| 17 — T: | - 6 54 » | | |
| 18 Q: | - 7 42 » | | |
| 19 — Q: | - 8 — 30 » | Tarde. | |
| 20 — S: | - 9 — 18 » | | |
| 21 — S: | - 10 — 6 » | | |
| 22 — D: | - 10 — 54 » | | |

## NOTICIAS MARITIMAS.

*Navio entrado no dia 18.*

Falmouth; 42 dias; Paquete Ing. Cockatrice, Cap. J. Douglas.

*Sahidos no mesmo dia.*

Lisboa, B. Escuna S. Domingos Cap. Manoel Gonçalves Vianna: varios generos. Passageiro, 1.

Dita; B. Portuguez Ligeiro, Cap. Candido Antonio Rodrigues: assucar, e algodão.

N. B.

☛ Os Srs. Assignantes do Diario, residentes nos 3 Bairros desta Cidade, fiquem na intelligencia de só pagarem a subscripção, os do Reciffe e Boa-vista á Joze Gonçalves da Porciuncula; e do B. de S. Antonio, á Francisco Antonio dos Santos. E adverte-se para mais clareza, que são os mesmos, que tem sempre cobrado.

PERN., NA TIP. DE M. F. FARIA 1837.